



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.524 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.522 de 17 de fevereiro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS
3.3.90.86.00.00.1551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA 170.000,00

***Art. 2º** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
2.144. Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS
3.3.90.98.00.00.1551 DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 170.000,00

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal